



DECRETO nº 32/2018.

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO E  
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL  
DE PARANHOS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIRCEU BETTONI**, Prefeito Municipal de Paranhos, MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao público no Paço Municipal e a alta demanda de documentos internos para serem colocados em dia pelas Secretarias e órgãos municipais com vistas ao cumprimento de prazos junto aos órgãos de controle;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O horário de atendimento ao público no Paço Municipal será das 07:00hs as 11:00hs da manhã.

**Art. 2º** - O horário de trabalho dos servidores no Paço Municipal será das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs e 17:00hs;

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 23/2018.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2018.

**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal